

INFORMATIVO MPME



CMN regulamenta a Letra de Crédito do Desenvolvimento LCD

O Conselho Monetário Nacional (CMN) regulamenta as condições da Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD), novo título de renda fixa emitido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e por bancos de desenvolvimento estaduais.

A LCD tem como objetivo garantir que as instituições diversifiquem a captação de recursos para projetos de infraestrutura de longo prazo. A aprovação determinada pelo CMN prevê que as condições de recompra ou resgate antecipado do título ocorram em ambientes competitivos e respeitem o prazo mínimo de 12 meses. Outra regulamentação será em relação à emissão do título, que terá como indicativos acordos referentes ao porte e ao risco da instituição emissora.

O CMN determina que as instituições emissoras serão obrigadas a demonstrar critérios de transparência e adequação na distribuição, alocação ou negociação do título, observando que as informações relevantes sejam devidamente comunicadas aos investidores.

Para saber mais informações sobre a LCD, sugere-se acessar o link na íntegra.

Para íntegra: [Clique Aqui](#)

30 de Agosto de 2024 – Fonte: Contadores CNT

Câmara Aprova PL 1.725/24: Programas de Crédito

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei (PL) 1.725/24, que cria programas de crédito e renegociação para Micro e Pequenas Empresas (MPEs), incluindo os Microempreendedores Individuais (MEIs), além de permitir o uso de recursos do Fundo do Clima para projetos sustentáveis.

O PL prevê a criação de um mercado secundário de títulos imobiliários pela Empresa Gestora de Ativos (Emgea), um mecanismo que possibilitará a compra de créditos a receber de bancos públicos e privados, liberando espaço para novas concessões de empréstimos, especialmente para a classe média.

O texto publicado pelo Contábeis, comenta sobre o Pronampe, programa que apoia as MPEs e, em especial, mulheres empreendedoras, ao permitir uma contratação de crédito mais vantajosa, com base na receita do ano anterior. O uso das sobras do Fundo de Garantia de Operações (FGO) também é abordado, servindo como garantia para empréstimos e renegociações, que dialoga diretamente com o PL aprovado, que busca ampliar o acesso ao crédito para esses grupos por meio de novos mecanismos de garantias.

O PL consta também a criação de programas de crédito e renegociação para Microempreendedores Individuais (MEIs), Micro e Pequenas Empresas (MPEs) e cooperativas de crédito, com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões, por meio do programa Desenrola Pequenos Negócios, que oferece incentivos fiscais às instituições financeiras em troca da renegociação de dívidas. Esse texto substitui a Medida Provisória (MP) 1.213 de 2024 que perdeu a validade no mês de agosto, e tem como o objetivo de dar continuidade dos programas.

O Fundo de Garantia de Operações (FGO) garantirá até R\$ 1 bilhão para empréstimos do Desenrola Brasil, e o programa de microcrédito produtivo orientado será disciplinado pelo PNMPO. Na área imobiliária, a Emgea poderá comprar créditos de bancos no mercado secundário, liberando espaço para novas concessões de empréstimos para a classe média. Contudo, a falta de restrições à alavancagem no mercado secundário de títulos imobiliários pode gerar riscos, especialmente em casos de inadimplência. A Emgea poderá criar instrumentos financeiros para mitigar variações e participar de fundos voltados ao desenvolvimento social.

Após a aprovação do PL 1.725/24 na Câmara dos Deputados, o texto será direcionado para ser votado no Senado Federal.

Para mais detalhes, recomenda-se acessar o link na íntegra.

Para íntegra: [Clique Aqui](#)

30 de Agosto de 2024 – Fonte: Contábeis



Veja mais
www.cni.com.br